



# Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04  
PROC. 203/75  
*[Signature]*

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

PROJETO DE LEI Nº 49/X DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975 =

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Ficam os padrões de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri, constantes do Anexo "I", da Lei Municipal nº 149/74, de 13 de dezembro de 1974, majorados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1976.
- Artigo 2º) - Os servidores Municipais, regidos pela C.L.T., farão jus a aumento de vencimentos na mesma porcentagem / prevista no Artigo anterior, a partir da mesma data.
- Artigo 3º) - Fica elevado para Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o salário família devido por filho ou dependente legal aos funcionários da Prefeitura Municipal.
- Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento de 1976, suplementadas se / necessário.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de dezembro de 1975.

APROVADO em discussão única.  
Em 16 de 12/75  
*[Signature]*  
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI  
*[Signature]*  
GUILHERME GUGLIELMO

SECRETARIA

Entrada em \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
Reg. nº \_\_\_\_\_ L.º \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

A Comissão de nº 1 e nº 2  
Em 17 de 12 / 1975  
*[Signature]*  
Presidente